

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Virmondes Cruvinel

Emenda nº 0221/2023

Processo nº 202400006020091

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.005.917/0001-41	
ENDEREÇO: Praça Jose Lobo, 10, Centro.			
CIDADE: Bela Vista de Goiás - GO	CEP: 75240-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 99804-5324
NOME DO RESPONSÁVEL: Nárcia Kelly Alves da Silva			CPF: 027.182.991-50
ENDEREÇO: Comunidade Cará, Fazenda São José, Quinta do Ypê			CEP: 75240-000 - Zona Rural
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeita@belavista.go.gov.br / conveniosbelavistadegoias@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 38.227-2 Operação: 006	AGÊNCIA: 2852-5
-------------------------------	---	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio na aquisição de brinquedos pedagógicos para Escola Conveniada Emílio Blanke, Escola Municipal Geraldo Prego I, Escola Municipal Geraldo Prego II, Escola Municipal Dona Menina, Escola Municipal Filostro Machado Carneiro, Escola Municipal Dona Orcina José De Oliveira, Associação Pestalozzim, Creche Menino Jesus De Praga, Cmei Dona Baltira De Moraes E Souza, Cmei Leticia Alves Do Carmo, Escola Municipal São Vicente, Escola Municipal Nicanor Gomes De Oliveira, Escola Municipal Profª, Romilda Gomes Dos Santos e Escola Municipal Dona Lalita Carneiro Pinto, toda rede municipal de ensino do Município de Bela Vista de Goiás - GO

4-1- GRUPO DE DESPESA

Custeio

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da emenda consiste na aquisição de brinquedos pedagógicos para serem utilizados em toda a rede municipal de ensino do Município de Bela Vista de Goiás - GO. Esses brinquedos têm o propósito de promover o aprendizado de forma lúdica e interativa, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças. Ao destinar recursos para custear a aquisição desses brinquedos pedagógicos, a intenção é proporcionar um ambiente educativo mais estimulante e propício ao ensino-aprendizagem nas escolas municipais. Esses materiais são especialmente selecionados para atender às necessidades e faixas etárias dos alunos, promovendo atividades que



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Virmondes Cruvinel

Emenda nº 0221/2023

Processo nº 202400006020091

estimulam a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora e outras habilidades importantes para o desenvolvimento infantil. A aquisição de brinquedos pedagógicos para toda a rede municipal de ensino demonstra o compromisso da gestão com a qualidade da educação oferecida às crianças, visando proporcionar um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Esses recursos contribuem para enriquecer o ambiente escolar e tornar o processo de ensino mais atrativo e eficaz.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O plano de trabalho visa à aquisição e distribuição de brinquedos pedagógicos para todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Bela Vista de Goiás - GO. Com isso, pretende-se alcançar diversos objetivos específicos, delineados de forma clara e precisa para orientar a execução do projeto. Será fundamental promover atividades extracurriculares e eventos educativos que envolvam o uso dos brinquedos pedagógicos, com o objetivo de estimular a participação dos alunos e fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a escola. Essa meta específica, mensurável, alcançável, relevante e temporal fornece uma visão abrangente do objetivo do plano de trabalho, delineando ações concretas para garantir o sucesso da implementação dos brinquedos pedagógicos na rede municipal de ensino de Bela Vista de Goiás - GO.

8 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de brinquedos pedagógicos para todas as escolas da rede municipal de ensino de Bela Vista de Goiás - GO, proposta por meio desta emenda, é fundamentada em uma série de aspectos relevantes que justificam sua implementação. Primeiramente, destaca-se a caracterização dos interesses recíprocos, visto que a iniciativa visa beneficiar tanto os alunos quanto os educadores, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município. Ao promover a utilização de brinquedos pedagógicos, busca-se atender às necessidades educacionais específicas, proporcionando recursos didáticos que estimulem o aprendizado de forma lúdica e participativa. A proposta apresentada está alinhada aos objetivos a serem alcançados, os quais incluem o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e a escola, o estímulo à participação dos alunos nas atividades educativas e a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo. O público-alvo desta iniciativa são os alunos da rede municipal de ensino, especialmente aqueles que se beneficiarão diretamente do uso dos brinquedos pedagógicos em suas atividades escolares. Considerando que esses recursos podem contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, a importância de sua aquisição e distribuição é evidente. Um dos problemas a serem solucionados é a carência de recursos didáticos adequados nas escolas municipais, que muitas vezes enfrentam dificuldades para proporcionar experiências de aprendizado enriquecedoras aos alunos. Ao disponibilizar brinquedos pedagógicos, pretende-se suprir essa lacuna, oferecendo ferramentas que estimulem o interesse dos estudantes pelo processo de ensino-aprendizagem. Quanto aos resultados esperados, espera-se que a implementação dessa iniciativa resulte em um ambiente escolar mais dinâmico, interativo e estimulante, onde os alunos sintam-se motivados a participar ativamente das atividades educativas. Além disso, espera-se que os brinquedos pedagógicos contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo não apenas seu desempenho acadêmico, mas também seu crescimento pessoal e social. Em relação à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto, ressalta-se o compromisso da equipe responsável em garantir a efetivação do projeto, desde a aquisição dos brinquedos até sua distribuição nas escolas municipais. A expertise e o profissionalismo dos envolvidos asseguram a condução adequada e eficiente de todas as etapas do processo. Diante desses argumentos sólidos, respaldados por pesquisas e análises sobre a importância dos recursos didáticos na educação infantil, conclui-se que o recurso da emenda destinado à aquisição e distribuição de brinquedos pedagógicos é essencial para promover melhorias significativas na qualidade da educação oferecida nas escolas municipais de Bela Vista de Goiás - GO.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Virmondes Cruvinel

Emenda nº 0221/2023

Processo nº 202400006020091

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Alfabeto móvel	30	R\$ 3.436,80
2	Baby block encaixe	60	R\$ 2.970,60
3	Boneca clássica branca	60	R\$ 3.360,20
4	Boneca clássica negra	60	R\$ 2.970,60
5	Blocolândia box click e monte	60	R\$ 4.847,20
6	Cubo didático grande	30	R\$ 3.452,70
7	Bola de borracha infantil	170	R\$ 13.148,93
8	Jogo de cartas - uno	60	R\$ 1.036,00
9	Dominó	50	R\$ 1.266,83
10	Motoca	40	R\$ 6.641,07
11	Quebra-cabeça forma bichos	30	R\$ 4.749,20
12	Abaco	38	R\$ 2.649,99
13	Bingo	38	R\$ 6.043,14
14	Carrinhos de montar confeccionados	30	R\$ 3.818,00
15	Forme números jogo	30	R\$ 2.559,80
16	Alfabeto silábico	30	R\$ 2.122,80
17	Jogo da memória alfabeto	38	R\$ 1.081,10
18	Quebra-cabeça das horas	30	R\$ 3.618,70
19	Kit de ferramentas de plásticos	30	R\$ 2.655,90
20	Tapete de eva alfanumérico	30	R\$ 2.033,70
21	Kit cestinha leva papinha	30	R\$ 1.203,70
22	Quebra-cabeça sílabas dos bichos	30	R\$ 3.543,60
23	Supermarket	30	R\$ 4.730,80
24	Conjunto fantoches família branca	15	R\$ 3.726,60
25	Conjunto fantoches família negra	15	R\$ 3.832,20
26	Jogo tangram	30	R\$ 3.703,40
27	Quebra cabeça mapa do brasil	50	R\$ 5.442,83
TOTAL:			R\$ 100.646,40

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Virmondes Cruvinel

Emenda nº 0221/2023

Processo nº 202400006020091

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 646,40	R\$ 100.646,40

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 646,40 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Bela Vista de Goiás - GO, 23 de Abril de 2024.

Nárcia Kelly Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 27 de Maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação